



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quarta-feira • 19 de Fevereiro de 2020 • Ano III • Nº 2054

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Anulação Publicação feita em 18/02/2020 no Diário Oficial do Município nº 2048, referente ao Extrato de Contrato Presencial nº 002/2020.
- Ata de Sessão Interna Pregão Nº 031/2020 (Presencial) - COPEL.
- Extrato de Contrato Nº 039/2020.
- Ata Interna para Julgamento - Habilitação Tomada de Preços Nº 023/2019 - COPEL - Processo Nº 67055/19.
- Ata de Sessão Interna Pregão Presencial Nº 101/2019 - Processo Nº 66415/2019.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias, através da COPEL decide ANULAR a publicação feita em 18/02/2020 no Diário Oficial do Município nº 2048, referente ao EXTRATO DE CONTRATO Presencial nº 002/2020. **Cidlane Damasceno dos Santos – COPEL.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA DE SESSÃO INTERNA
PREGÃO Nº 031/2020 - (PRESENCIAL) – COPEL
PROCESSO Nº 68201/2019

Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala da COPEL, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio de Licitação, designada pelo Decreto nº 053/2019 de 27 de Maio de 2019, sob a condução da Pregoeira Sr^a **Cidlane Damasceno dos Santos**, para realização dos autos do Processo Administrativo nº 68201/2019 do Pregão Presencial nº 031/2020 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) TIPO MARMITEX E KIT CEIA, PARA ATENDIMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BAHIA E PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS**. A pregoeira abre a sessão informando que conforme solicitado na ata de abertura do dia 18/02/2020 e que após o prazo estabelecido para entrega da planilha de composição de custos, a empresa **MATERIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** não apresentou a planilha conforme solicitado. Dessa maneira, a Pregoeira **DESCLASSIFICA** a proposta de preços da empresa **MATERIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** e deixando desde já marcada para o dia **20/02/2020** às 15:00 hs, a sessão para abertura do envelope B-Habilitação. Nada mais havendo digno de registro, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Cidlane Damasceno dos Santos Pregoeira	Dayla C. Santos Apoio	Rebeca Mayara M. da Silva Apoio

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATO N.º 039/2020. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2019 – COPEL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7077/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KITS SEMAFORICOS NOS CRUZAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS BAHIA, COM OBJETIVO DE MODERNIZAR E ORDENAR O TRÂNSITO DA CIDADE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, conforme especificações, cujo certame teve como vencedora a empresa: TRONIC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo seguinte VALOR GLOBAL de R\$ 880.000,00(Oitocentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.02; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00; 44.90.52.00.00 FONTE: 00.01.0000. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2020. EDMILSON BISPO DE SOUZA- SECRETÁRIO MUNICIPAL TRÂNSITO E TRANSPORTE- SMTT.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
Comissão Permanente de Licitação - COPEL

ATA INTERNA PARA JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019 – COPEL - PROCESSO Nº 67055/19

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão de julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de Campo Society com Fechamento em Peças de Eucalipto, Bairro Asteca no Município de Candeias-BA** **Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de Campo Society com Fechamento em Peças de Eucalipto, Bairro Asteca no Município de Candeias-BA**, sob a condução da Presidente, Tatiane Carvalho de Souza e membros que abaixo assinam designados pelo Decreto nº 053/2019. Pela presidente foi dito que os documentos de habilitação da empresa TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foram encaminhados a Secretaria de Infraestrutura e Obras e após retorno e análise por parte da COPEL dos demais documentos, ficou constatado que a empresa **TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** está habilitada, pois atendeu a todos os requisitos do Edital.

Quanto ao questionamento realizado em ata pela empresa **CONSTRUMOREIRA LTDA**, cumpre-nos informar que o atestado de capacidade técnica apresentado pela licitante **TS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, tem como objeto: "Obras e Serviços de Engenharia para Cercamento e Proteção de Área com instalação de Alamedado. Concertina. Rede de Proteção, Portões e Tela Fortinet", o que aparentemente não deixa explícito o escopo de seu objeto, porém, podemos verificar sua compatibilidade com o objeto deste certame observando a estrutura da planilha que compreende o referido atestado, assim como a descrição dos serviços presentes na planilha anexada quando cita itens como: "Alamedado para quadra esportiva com tubos de aço galvanizado, com costura DIN 2440" e "Fornecimento e instalação de Rede de proteção em nylon, malha 10x10 cm para quadras e campos poliesportivos", atendendo ao solicitado no item 9.1.3, letra C, pois a atividade é compatível ao solicitado em Edital. Assim, fica aberto o prazo recursal, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Nada mais foi dito digno de registro. A Presidente encerrou os trabalhos e em seguida lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
Tatiane Carvalho de Souza Presidente	Gilmara Conceição R. Lisboa Membro	Reinaldo Sérgio J. Silva Membro	Jeciana C. da Silva Membro	Rebeca Mayara Marques da Silva Membro/Suplente






ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS
REGIÃO METROPOLITANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019 - PROCESSO Nº 66415/2019
ATA DE SESSÃO INTERNA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, na sala da COPEL da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Candeias, situada no Paço Municipal Conselheiro Luiz Viana, Avenida dos Três Poderes, s/nº, Ouro Negro, Candeias, Bahia, foi realizada a sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019, cujo objeto é **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADE DO SETOR DE CALDEIRARIA E SERRALHERIA NO ÂMBITO DE JURISDIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/BA, AFINS DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, sob condução a Pregoeira, Rebeca Mayara Marques da Silva e membros que abaixo assinam designados pelo Decreto nº 053/2019. A pregoeira informa que foi aberto diligência no dia 10/02/2020, para que a licitante, **RDA COMERCIO DE MATERIAIS DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA – EPP** apresentasse os atestados de capacidade técnica e o documento de identificação do representante em vias originais para autenticação, registrado na ata de reabertura que foi disponibilizada no Diário Oficial do Município. A licitante atendeu regularmente a diligência. Deste modo, a empresa **RDA COMERCIO DE MATERIAIS DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS LTDA – EPP**, ofertou o menor preço unitário para os itens 01, 02, 11, 12, 13 e 14. A pregoeira declara a empresa **HABILITADA e VENCEDORA** dos itens. Ficando aberto o prazo recursal, conforme previsto no art. 109 da Lei nº 8.666/93. Nada mais foi dito digno de registro.

A Pregoeira encerrou os trabalhos e, em seguida, lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
 Rebeca M. Marques da Silva Pregoeira	 Dayla Cerqueira Apoio	 Ueslei da Silva Matos Apoio